

RESOLUÇÃO CRCRJ Nº 532, DE 31 DE JULHO DE 2019.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar
ao Orçamento do Exercício de 2019 do
Conselho Regional de Contabilidade do
Estado do Rio de Janeiro

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o que preceitua o item 5.3.1 do Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs, bem como o inciso I, do art. 43 da Lei 4.320/64;

Considerando a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de se proceder os ajustes nas dotações orçamentárias, conforme fls.40 a 44, do Processo Interno 2019/000009;

Considerando o Parecer, favorável, da Câmara de Controle Interno, constante do Processo Interno 2019/000009,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2019, de R\$ 125.421,25 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), nas seguintes dotações:

6.3	Execução da Despesa	
6.3.1.3	Uso de Bens e Serviços	
6.3.1.3.02	Serviços	
6.3.1.3.02.01	Serviços	
6.3.1.3.02.01.035	Postagem de Corresp.Institucional	R\$ 125.421,25
	Total	R\$ 125.421,25

Art. 2º Os recursos utilizados para a abertura do crédito adicional de R\$ 125.421,25 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), são oriundos do superávit financeiro de 2018, no montante de R\$ 6.470.511,36 (seis milhões, quatrocentos e setenta mil, quinhentos e onze reais e trinta e seis centavos), conforme especificado abaixo:

6.2	Execução da Receita	
6.2.3	Previsão Adicional	
6.2.3.1	Previsão Adicional	
6.2.3.1.01.01	Previsão Adicional	
6.2.3.1.01.01.001	Superávit Financeiro	R\$ 125.421,25

(2ª folha da Resolução CRCRJ nº531/2019)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Contador WALDIR JORGE LADEIRA DOS SANTOS
Presidente

Aprovada na 1.091ª Reunião Plenária de 2019, realizada em 31 de julho de 2019.